

MANIFESTAÇÃO ACERCA DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

Com base no julgamento do Processo Administrativo nº 005/2025, sob Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, que teve por objeto o **registro de preço para contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, para fornecimento de Solução Web que contemple uma gestão integrada, incluindo os serviços de Ativação, Sustentação e Sob Demanda** a fim de obter a melhor proposta e que atenda a Administração Pública e ao Interesse Público, bem como, em respeito aos princípios previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2025, o julgamento do Recurso Administrativo e de acordo com a decisão ali proferida, **RATIFICO** a decisão da Pregoeira do CIM Caparaó-ES, que decidiu pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo interposto pela empresa **TS CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.033.739/0001-86, mantendo a classificação da proposta e habilitação da empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80.

Muniz Freire-ES, 21 de julho de 2025.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

Presidente do CIM Caparaó-ES